



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 5.038, DE 2023.

Autoria: Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estas Social.

Senhor Presidente,

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estas Social, com fulcro no art. 124, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, Resolução 050, de 2020, apresenta **Emenda Substitutiva ao caput, do art. 3º, do Projeto de Lei nº 5.038, de 2023**, que institui e regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada "Parklet", no âmbito do Município de Caçapava do Sul.

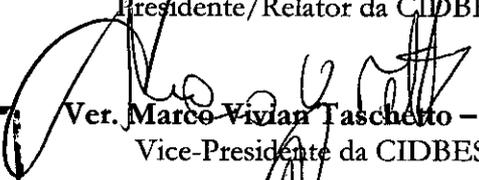
À vista disso, substitui-se o texto do caput, do art. 3º, passando a ter a seguinte redação:

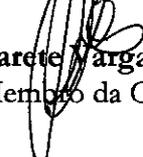
"Art. 3º A instalação, manutenção e remoção do parklet dar-se-á por requerimento de pessoas jurídicas de direito privado, desde que as mesmas sejam proprietárias, locatárias ou possuidoras do imóvel confrontante com o parklet."

A Emenda Substitutiva tem como objetivo adequar o texto do art. 3º, proibindo que a instalação dos parklets seja realizada por pessoas físicas, evitando a má utilização e descaracterização da proposta inicial.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 21 de dezembro de 2023.


Ver. Luis Fernando Torres – PT
Presidente/Relator da CIDBES


Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Vice-Presidente da CIDBES


Ver. Jussarete Vargas Dias – PDT
Membro da CIDBES

13.985/23
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 21/12/23
Horário: 14h 51min
Entrega: mãos
 correio

SILVA
Srvidor(a)

Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS
Contato: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br
Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br